



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 799

De 23 de março de 2011

Autógrafo nº 043/11 – Projeto de Lei Complementar nº 009/11

Autoria: Vereador Lucas Grecco

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de março de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Luiz Gonzaga do Carmo entre as Avenidas Engenheiro Roberto Lebre Sampaio e Jocelyn Machado, Lote “05”, Quadra “91”, do loteamento denominado Parque Residencial São Paulo, com Inscrição Cadastral Municipal nº 25.091.005.

Parágrafo único. A área “A” terá 125,00 m² e a área “B” terá 125,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 015.758/2011 - (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-Feira, 25/março/2011 – Exemplar nº 7.656.

15:58 30/03/2011 002695 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA